PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº 08/2020
Assunto: Encaminha Projeto de 06/2020
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 16 de março de 2020

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
18 MAR. 2020
Horas: 16:10
Ass.:

Exmo.Sr.
José Elias Figueiredo
DD.Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente para encaminhar-lhe para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 06, de 16 de Março de 2020, que "“Autoriza abertura de créditos especiais, com a finalidade de execução de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde (RES SES 3152/4321) e dá outras providencias.”

O presente Projeto de Lei visa ajustar os códigos de despesas para a correta execução destas. Quando da elaboração da peça orçamentária o sistema contábil gerou as despesas das fichas 254 e 255 com a função 03 – Essencial a Justiça, quando a correta é a função 10 – Saúde.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a atenção e colocamo-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha Nº 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza abertura de créditos especiais, com a finalidade de execução de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde (RES SES 3152/4321) e dá outras providencias."

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2020 no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Função	**10**	SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	**2135**	RES SES 3152 - VIGILANCIA	
Elemento/valor	339030	Material de Consumo	27.000,00
Projeto/atividade	**2136**	RES SES 4321 – SAÚDE BUCAL-ESF	
Elemento/valor	339030	Material de Consumo	4.200,00
Total			31.200,00

Art. 2º - Conforme contido no Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4320/64 constituem recursos para atender as despesas constantes do art. 2º desta lei, a **anulação**

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha Nº 002

parcial das seguintes dotações orçamentárias 0701.**03**.0301.1003.2135.339030 – Material de Consumo (254) e 0701.**03**.0301.1003.2136.339030 – Material de Consumo (255).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de março de 2019.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Criação de dotações com fim de execução de valores referentes aos saldos das RES SES 3152 E 4321.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotações incluídas no Orçamento vigente, através de créditos especiais.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019/2020/2021:

-Sem reflexo financeiro no exercício vigente e nos demais, uma vez que trata-se apenas de ajustes orçamentários.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 16 de março de 2020.

SILVIO CÉSAR MIRANDA
Contador CRC-MG 46.694

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Criação de dotações com fim de execução de valores referentes aos saldos das RES SES 3152 E 4321.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotação inclusa no orçamento vigente, através de créditos especiais

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 16 de março de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 0019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – CRÉDITOS ESPECIAIS

Assunto	Projeto de Lei de Créditos Especiais.
Origem	Gabinete do Prefeito
Interessado	Gabinete do Prefeito
Data da Elaboração	16 de março de 2020
Da Consulta	Chefe de Gabinete da Prefeitura solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que versa sobre abertura de créditos especiais no orçamento da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem-MG para o exercício de 2020.
Dos esclarecimentos	A Lei 4320/64, em seu artigo 3º, lista as fontes para abertura de créditos especiais ao orçamento em curso.
Das Conclusões e Emissão de Parecer	Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Secretaria, originou-se o Projeto de Lei que "**"Autoriza abertura de créditos especiais, com a finalidade de execução de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde (RES SES 3152/4321) e dá outras providencias."**." Nota-se que o Projeto apenas ajusta as despesas com a função correta. Quando da elaboração da proposta orçamentária foram geradas a despesas das fichas 254 e 255 com a função **03-Essencial a Justiça** quando a correta é a função **10 – Saúde**, fato que o projeto corrige para a correta execução. Conforme demonstrado no Projeto, em seu artigo 1º, fica autorizado a criação do crédito especial e no artigo 2º lista as fontes de recursos (anulação parcial), com base no artigo 43, da Lei 4.320/64. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei á Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata.

Santana da Vargem - MG, 16 de março de 2020

SILVIO CESAR MIRANDA
Contador – CRC-MG 46.694

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha Nº 009

Histórico da Ficha - Posição em 16/03/2020

Ficha	**0254**	
Unidade Gestora	0001	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Unidade Orçamentária	0701	SECRETARIA DE SAUDE-FMS
Função	03	ESSENCIAL A JUSTICA
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA
Programa	1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
Projeto/Atividade	2135	RES SES 3152 - VIG.SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte do Recurso	155.500	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS ESTADO

Emissão	Documento	Credor	Descrição		Crédito	Débito	Saldo
01/01/2020	2020/DO/001497		Dotação Orçamentária		27.000,00	0,00	27.000,00
				Totais	27.000,00	0,00	

Câmara Mun. de Santana da Vargem
Folha Nº 006

PREFEI)A MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGE)

Histórico da Ficha - Posição em 16/03/2020

Ficha	**0255**	
Unidade Gestora	0001	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Unidade Orçamentária	0701	SECRETARIA DE SAUDE-FMS
Função	03	ESSENCIAL A JUSTICA
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA
Programa	1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
Projeto/Atividade	2136	RES SES 4321 - VIG.SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte do Recurso	155.500	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS ESTADO

Emissão	Documento	Credor	Descrição	Crédito	Débito	Saldo
01/01/2020	2020/DO/001498		Dotação Orçamentária	4.200,00	0,00	4.200,00
			Totais	4.200,00		

Câmara Munic. de Santana do Vargem
Folha N.º 007